Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI CFS N° 0311/2004.
"ORIGEM DO PROJETO DE LEI CFS Nº 016/2004."

Altera a Lei CFS N° 0275/2002, que Autoriza o Poder Executivo aumentar os Vencimentos dos Membros Titulares do Conselho Tutelar.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Altera a Lei CFS n° 0275/2002 de 17 de dezembro de 2002, que Autoriza o Poder Executivo Municipal, aumentar os Vencimentos dos Membros Titulares do Conselho Tutelar, dos atuais R$ 300,00 para R$ 380,00.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina.
Em, 25 de maio de 2004.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.